

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.086, DE 2008**

Institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º voto e dá outras providências.

**Autora:** Deputada CIDA DIOGO

**Relator:** Deputado ANGELO VANHONI

#### **I - RELATÓRIO**

O presente projeto de autoria da Deputada Cida Diogo *institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º voto e dá outras providências.*

Neste dia, propõe o projeto, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância da participação nas eleições, destacando a primeira participação. O Ministério de Educação em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral coordenará essa campanha e, para tal, será ouvido o movimento estudantil. Todas as unidades escolares, em conjunto com as entidades representativas dos estudantes, promoverão atividades que estimulem os jovens a votar em todos os pleitos eleitorais, desde que estejam aptos a votar.

Na Justificação destaca a Autora:

***“Ao instituir o dia 26 de junho como o Dia Nacional da Consciência do 1º voto, a Câmara dos Deputados estará, sem dúvida, fortalecendo o exercício da democracia e a reafirmação da própria cidadania.”***

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 23/04/2008 a 06/05/2008. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O voto é uma expressão de vontade e de confiança entre eleitor e candidato, uma resposta a uma questão, uma escolha pessoal.

O projeto, ora em exame trata do primeiro voto, daquele em que o jovem brasileiro, considerado apto pela Justiça Eleitoral, acorre ao pleito para escolher pela primeira vez seu representante junto ao Poder constituído.

A Constituição Federal em seu art. 14 e incisos, trata da obrigatoriedade do voto e do alistamento eleitoral aos maiores de dezoito anos e facultativo, aos analfabetos, aos maiores de setenta anos e aos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos. Há posições divergentes quanto a obrigatoriedade, mas há consenso sobre a importância do voto, do direito universal à manifestação, da liberdade de escolha, do direito público subjetivo do cidadão.

O Tribunal Superior Eleitoral, TSE, acaba de receber da União Nacional dos Estudantes, UNE, e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, UBES, a proposta de parceria para ampliar a campanha pelo voto jovem, iniciada em outubro de 2007. Hoje, estão registrados 25.850.277 eleitores entre 16 e 24 anos aptos a votar nas próximas eleições de outubro. Para muitos será o primeiro voto, exercício pleno de cidadania com consequências imediatas, pois nos seus municípios terão contribuído para a vitória de um candidato e para a derrota dos demais à Prefeitura, e, elegerão os vereadores. Depois, participarão nas eleições seguintes elegendo deputados estaduais, federais, senadores, governadores e presidente.

A formação da cidadania é um permanente exercício de cumprimento dos deveres e de reconhecimento dos direitos, de consciência dos limites e possibilidades pessoais e alheias, do exercício da criticidade e do

respeito à ordem democrática. A educação escolar em todos os níveis, em disciplinas específicas ou em temas transversais dedica-se aos processos formativos do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

É justo instituirmos um dia especial para que, em todas as unidades escolares, se realizem atividades com o objetivo de fortalecer o exercício da democracia e a reafirmação da cidadania. O dia 26 de junho é lembrado por ter sido neste dia, no ano de 1968, que foi realizada a *passeata dos cem mil*, no centro da cidade do Rio de Janeiro, como o mais importante protesto contra a ditadura militar da época. A participação dos estudantes foi ativa e decisiva, e sem dúvida, expressava um posicionamento político definido, corajoso e transformador.

Diante do exposto voto pela aprovação do PL nº 3.086, de 2008.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Deputado ANGELO VANHONI  
Relator